SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0676

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. Processo DL nº 04/2012, para a contratação da empresa **Solomir Construção Civil Ltda.**, CNPJ nº 11.626.251/0001-00, registro no CREA AM nº 5445, cujo valor é de **R$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais),** referente ao serviço de **Construção de torre em concreto para caixa d'água e rede de distribuição de água**, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93 e orientação do Parecer Jurídico nº 009/2012-DJUR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de setembro de 2012.

JECIMAR PINHEITO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:87DA9A25

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. Processo DL nº 03/2012, para a contratação da empresa **Solomir Construção Civil Ltda.**, CNPJ nº 11.626.251/0001-00, registro no CREA AM nº 5445, cujo valor é de **R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e cinco mil reais),** referente ao serviço de **Construção de Escola Municipal em madeira na Comunidade do Cuia com 02 (duas) salas**, com prazo de execução de 30 dias.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93 e orientação do Parecer Jurídico nº 008/2012-DJUR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de setembro de 2012.

JECIMAR PINHEITO MATOS
Prefeito Municipal de Anama

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:42B81ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 04/2012.

O SECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de saúde pública de viabilizar a rede de distribuição de água potável para Comunidade do Mato Grosso que, devido à enchente teve suas águas superficiais contaminadas;

CONSIDERANDO o parecer n° 009/2012-DJUR que nada obsta para realização do feito, fls. 07, do Processo Administrativo DL nº 04/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0332/2012, de 01 de agosto de 2012, que prorrogou o Decreto nº 0300/2012 que decretou situação de Emergência no Município de Anamã.

RESOLVE:

DISPENSAR a **licitação** para contratação da empresa **Solomir Construção Civil Ltda.**, CNPJ nº 11.626.251/0001-00, registro no CREA AM nº 5445**,** para prestar serviço de engenharia para **Construção de torre em concreto para caixa d'água e rede de distribuição de água**, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, em Anamã, 10 de setembro de 2012.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:01219DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 03/2012.

O SECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar continuidade ao ano letivo dos alunos da Comunidade do Cuia, interrompido com a enchente que destruiu da escola municipal, para construção de nova estrutura adequada;

CONSIDERANDO o parecer n° 008/2012-DJUR que nada obsta para realização do feito, fls. 07, do Processo Administrativo DL nº 03/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0332/2012, de 01 de agosto de 2012, que prorrogou o Decreto nº 0300/2012 que decretou situação de Emergência no Município de Anamã.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação para contratação da empresa **Solomir Construção Civil Ltda.**, CNPJ nº 11.626.251/0001-00, registro no CREA AM nº 5445**,** para prestar serviço de engenharia para **Construção de Escola Municipal em madeira na Comunidade do Cuia com 02 (duas) salas**, com prazo de execução de 30 (trinta) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, em Anamã, 10 de setembro de 2012.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:EB552736

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2012 – GPMBVR, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a anulação de procedimentos licitatórios homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal durante o mês de maio de 2012 através da Comissão Municipal de Licitação licitados na modalidade Pregão Presencial para Registros de Preços e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a existência de procedimentos licitatórios homologados pelo Sr. MARLON TRINDADE TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, durante o mês de maio de 2012, através da Comissão Municipal de Licitação, licitados na modalidade Pregão Presencial para Registros de Preços com publicação ocorrida no Diário Eletrônico dos Municípios;
CONSIDERANDO a inexistência dos competentes Processos Administrativos advindos da Comissão Municipal de Licitação que resultaram nos Despachos de Homologação e Extrato de Atas dos mencionados procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO ainda que tais procedimentos, sendo devidamente consignados em sua totalidade prevista na ordem de R$ 7.346.858,37 (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), resultariam em sérios comprometimentos ao equilíbrio do orçamento público municipal de Boa Vista do Ramos referente ao exercício financeiro de 2012 previsto na ordem de R$ 26.774.786,00 (Vinte e Seis Milhões, Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais);
CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar providências capazes de promover e manter o equilíbrio entre receitas e despesas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, atentando ao que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

D E C R E T A

Art. 1° - ANULAR os Despachos de Homologação constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:91B4A817

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
O Prefeito Municipal de Coari resolve reconhecer e ratificar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2012. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI - CNPJ 04.262.432/0001-21, **e a empresa NATURALS CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº** 06.312.751/0001-20**,** Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 7 (sete) meses e 13 dias, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Estes Termos estão baseados no Art. 57 § 1º inciso II da Lei 8.666/93.
Vigência: 17/05/2012 á 31/12/2012 Data de Assinatura: 17/05/2012. Coari 17/05/2012.

ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTA JÚNIOR
Presidente da CPL em exercício.

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:A158C1AC

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Resenha: nº. 030/2012-GP/CPL Data: 10/09/2012
01) Pregão Presencial SRP nº. 025/2012-CPL: **Objeto**: "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada pelo menor Preço global em EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS de Interesse da Prefeitura Municipal de Coari" **Data e Hora do Certame: 20/09/2012,** as **09h00min.** O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de Setembro nº. 368 – A Centro na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08h00min às 13h00min, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente R$ 6,00 (seis reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM**. Valor do Edital R$ 80,00** (oitenta reais).

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:66551F86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº

LEI Nº 119/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Igarapé do Formigueiro, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Guajará – AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Igarapé do Formigueiro, entidade sem fins lucrativos e com sede e foro no Igarapé Formigueiro, zona rural do município de Guajará – AM, CNPJ: 04.794.412./0001-00, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guajará, especialmente no que se refere ao incremento da produção Rural, geração de renda e consequente melhoria da qualidade de vida da produção da região.
Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:9496E8DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TP 03/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Comissão Geral de Licitação torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2012 – CGL/PMI, TIPO: *MENOR PREÇO.*
Objeto: ***"IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CASA DE VEGETAÇAO COMUNITÁRIA, UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PISCICULTURA, COM 02(DOIS) TANQUES ESCAVADOS E UNIDADES DEMOSNTRATIVA DE CRIAÇÃO DE ABELHA SEM FERRÃO".***
Data e horário: 25 de setembro de 2012, às 09h00min horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Travessa Tambaqui nº 07 Centro - Iranduba (AM). Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 11h00min horas, de segunda a sexta feira.

Iranduba/AM, 10 de setembro de 2012.

ALMIR DA SILVA PRESTES
Presidente da CGL

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:789874C7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO N.º 287/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DECRETO n.º 287/2012, de 10 de setembro de 2012.

DETERMINA a CONTROLADORIA E A SEMAP, a efetivar minucioso levantamento da situação de todos os Processos relacionados ao atual exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fechar o Balanço Geral da Prefeitura no último dia 31 de dezembro de 2012, sem que deixe percalços para a atual e a próxima administração;

CONSIDERANDO a constatação de vários erros formais registrados pela Equipe de Fiscalização da CGU, quando da Inspeção das Contas da Prefeitura relacionados aos exercícios de 2011 e 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas e procedimentos de controle tanto nos pagamentos quanto na arrecadação dos Tributos municipais,

DECRETA:

Art. 1º DETERMINA a Secretaria de Administração e Planejamento (SEMAP) e a Controladoria Geral desta Prefeitura, a procederem a minucioso levantamento da legal situação de todos os Processos relacionados aos exercícios de 2011 e 2012, seja em relação a pessoal, compras e serviços de todas as Secretarias Municipais, bem como aqueles que tratam das Bolsas para Universitários.

Art. 2º DETERMINA ainda a elaboração de procedimentos e normas relacionadas ao recolhimento de Tributos, bem como, proceder a levantamento dos Impostos arrecadados neste exercício e projeção para os meses seguintes do corrente ano.

Art. 3º PROIBIR a efetivação de quaisquer pagamentos, seja por cheque, via ON LINE e/ou outra forma, sem que o Processo esteja devidamente instruído e autorizado pelo Prefeito, além de que, os atos finais deverão ser assinados pelo Secretário de Finanças e pelo Prefeito.

Art. 4º RECOMENDA a Comissão de Licitação desta Prefeitura que adote além do Pregão Presencial, também o Pregão Eletrônico, não obstante se saber da dificuldade de acesso e lentidão da INTERNET neste Município.

Art. 5º RECOMENDA AINDA a todos os Secretários Municipais que emprestem total colaboração para o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato para a apresentação do competente relatório.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de setembro de 2012.

RAYMUNDO NONATO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Brihante de Lima
Código Identificador:197C46AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2012

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2463/2012, relativo ao Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012-CGL.
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo,
RESOLVE:
1. ANULAR o Processo Licitatório – Pregão Presencial 026/2012 que tem como objeto a Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara/AM de acordo com as especificações e quantitativos do Termo de Referência.
PUBLIQUE-SE na forma da Lei para fins de eficácia.
ENCAMINHE os autos do deste processo a Comissão Geral de Licitação - CGL, para que sejam ARQUIVADOS.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara – AM, 12 de julho de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:A75C67B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE SESSÃO DESERTA** apresentado pela **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**, relativo ao processo de CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2012** que tem como objeto "Chamada Pública para Seleção e Habilitação de Empresa para Conveniar com Agência Bancária Governamental para a Construção de 184 (Cento e Oitenta e Quatro) Unidades Habitacionais, em Consonância com as regras disciplinares do Programa Minha Casa Minha Vida", no perímetro urbano da sede do Município de Itacoatiara.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo,

RESOLVE:

1. **ANULAR** o Processo de Chamada Pública **Nº 001/2012** cujo resultado apontado pela Comissão Geral de Licitação declara como Licitação DESERTADA.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei para fins de eficácia.

ENCAMINHA os autos deste processo a Comissão Geral de Licitações - CGL, para que sejam tomadas as devidas providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara – AM, 30 de julho de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:E127619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1051P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **POSTO LETÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.651.914/0001-61** para FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, destinada ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - AM.
II - DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato é até o dia 31 de dezembro de 2012 a partir da data de sua assinatura ou até atingir os quantitativos licitados qual vier primeiro.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta das seguintes Rubricas Orçamentárias: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA - **Ficha: 277** do Programa de Trabalho **nº. 1030100522027** – Elemento:33913002-Material de consumo-**TFVS** Valor:3.450,00(Três Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais/**Ficha:272** do programa de trabalho **nº. 1012200112037** – Elemento:33913000 -Material de consumo-**PAB FIXO** Valor:8.625,00(Oito Mil,Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-**Ficha:136 do** Programa de Trabalho n°1236100622017 Man e Func Rede de Ensino Fundamental ,Elemento:33903011-Material de Consumo/**FUNDEB 40%** Valor:12.075,00(Doze Mil e Setenta e Cinco Mil) do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2012, para Programa de Apoio Administrativo.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação

Itacoatiara (AM), 27 de Julho de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:709E068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1052P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **P.C PINHEIRO PACHECO**, inscrito no CNPJ Nº **84.538.602/0001-97**, para o serviço de Transporte de Alimentação Escolar e Apoio á Manutenção das Creches e Escolas Municipais, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – AM
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de 02(dois) meses Agosto e Setembro de 2012 a partir da data de sua assinatura.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta das seguintes Rubricas Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação projeto atividade: 1236100622017-Manut e Func da Rede /Ficha: 144-Outros Serv. De Terceiros PJ/Cota-Parte Salário Educação do Orçamento anual vigente. O Valor do presente contrato é de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)** em conformidade com a proposta apresentada e planilha de lances.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Itacoatiara (AM), 23 de Julho de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:EDFB991E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1055P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **WALDIZA DA SILVA SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.402/0001-10, **para execução de serviços de recarga de cartuchos e tonner para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Gabinete do Prefeito de Itacoatiara/AM**.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** e de 26 de julho a 31 de Dezembro 2012, a contar da data da Autorização para Execução do Serviço e da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.66/93.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, será empenhada a conta das seguintes Rubricas Orçamentárias: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA: **FICHA: 286 -10300100522027** Operacionalizações das Ações da Atenção Básica; **339139002 –** Outros Serviços de Terceiros – PJ/PAB FIXO, Valor Total **8.245,00(oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, Dotações Orçamentárias: **288 -10300100522027** Operacionalizações das Ações da Atenção Básica; **339139027 –** Outros Serviços de Terceiros-TFVS, Valor Total **6.900,00(seis mil e novecentos reais),** Dotações Orçamentárias: **390 -1030200522029** Operacionalizações das Ações de Assistência Ambulatorial, emergencial e hospitalar; **339139037 –** Outros Serviços de Terceiros-MAC, Valor Total **2.832,50(dois mil,oitocentos e trinta e dois mi reais e cinqüenta centavos)** e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-**FICHA:144 do** Programa de Trabalho n°1236100622017 Man e Func Rede de Ensino Fundamental ,Elemento:339039017- Outros Serviços de Terceiros-COTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO Valor 8.055,00(Oito Mil e Cinqüenta e cinco reais) e do Gabinete do Prefeito-GP-**FICHA:34 do** Programa de Trabalho n°0412200112003 Man e Func.Gabinete do Prefeito ,Elemento:339039001- Outros Serviços de Terceiros-PJ-FPM Valor 18.787,50(Dezoito Mil,Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)somando o **Valor Total Global 44.820,00(Quarenta e Quatro Mil,Oitocentos e Vinte Reais)** do Orçamento Municipal 2012.

IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Carta Convite: 006/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 26 de Julho de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:CCFE9D6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E D I T A L Nº 077

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Luiz da Silva Rodrigues, através do Processo Adm. N° 5070/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Marcílio Dias no Bairro do Biribiri, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Av. Getúlio Vargas, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 5,60 metros no Azimute de 222º.
LADO DIREITO: Limitando-se com propriedade do Sr. José Rodrigues Frazão, medindo do M-2 ao M-3, uma distancia 30,00 metros no Azimute de 315º.
FUNDOS: Limitando-se com terras da Igreja Presbiteriana, medindo do M-3 ao M-4, uma distancia de 5,60 metros no Azimute de 40º.
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes a Sra. Jucilene dos Santos Rodrigues, medindo do M-4 ao M-1, uma distancia de 30,00 metros no Azimute de 140º.

Com uma área de 168,00 metros quadrados e um perímetro de 71,20 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 30 dias do mês de agosto de 2012.

MARCIO ALVES GUIMARÃES
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:918DEB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E D I T A L Nº 073/12.

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Manuel Oliveira de Souza, através do Processo Adm. N° 4939/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Estrada de Novo Airão Km 11, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Estrada de Novo Airão, medindo numa linha reta do M-1 ao M-2, uma distância de 470,00 metros.
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Senhor Francisco Bezerra, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 1.458,00 metros.
FUNDOS: Limitando-se com a Comunidade Caiana, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 470,00 metros.
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 1.458,00 metros.
Com uma área de 685.260,00 metros quadrados e um perímetro de 3.856,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

MARCIO ALVES GUIMARAES
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:95E3F00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E D I T A L Nº 072/12.

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Raimundo Carvalho da Silva, através do Processo Adm. N° 5608/08, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Padre Rafael no Bairro Centro, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Padre Rafael, medindo numa linha reta do M-1 ao M-2, uma distância de 9,00 metros.
LADO DIREITO: Limitando-se com terras da Senhora Elizabete Pereira Lopes, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 40,00 metros.
FUNDOS: Limitando-se com propriedade da senhora Ruty Elaine dos Anjos Atunes, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 9,00 metros.
LADO ESQUERDO: Limitando-se com propriedade do senhor Hermes Brito Nascimento, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 40,00 metros.
Com uma área de 360,00 metros quadrados e um perímetro de 98,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

MARCIO ALVES GUIMARAES
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:3F7737E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/CGPL/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2168/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/CGPL/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2168/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO a**presentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação, para a Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa para finalizar as obras de conclusão da Revitalização do Balneário do Miriti, como forma de se evitar mais prejuízos pela demora na execução.

CONSIDERANDO o DECRETO N°. 168 DE 09 DE MAIO DE 2012caracterizam situação de emergência embasado no Art. 24, inciso IV do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o serviço da licitação se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme já explanado;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação constante no DESPACHO supramencionado, **com efeito, ex tunc a partir da data de sua assinatura;**

II - ADJUDICAR S. A. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 00.791.408/0001-29 no valor de R$ 1.001.535,27 (hum milhão, um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 31 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F64E6245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 059/PMM/2012, celebrado em 31/07/2012, referente à Dispensa nº. 044/CGPL/2012.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **S. A. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para finalizar as obras de conclusão da Revitalização do Balneário do Miriti, como forma de se evitar mais prejuízos pela demora na execução.
VALOR GLOBAL: R$ 1.001.535,27 (hum milhão um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa – 44.990.51.03.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos**,** a contar do recebimento da ordem de serviços, conforme menciona o contrato, **com efeito, ex tunc a partir da data de sua assinatura**.

Manacapuru, 31 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7B74209B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME E EPP Nº 46/2012

Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS**
Data para recebimento e abertura dos envelopes: 24 de setembro de 2012.
Horário: 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Local: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAQUIRI, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro – Manaquiri

Licitação exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 a art. 25 da Lei Municipal nº 425/2009.

Base legal: Este procedimento licitatório obedecerá às Leis nº 10/520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 425/2009, Decreto Municipal nº 005/2007.

Informações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAQUIRI, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.
MANAQUIRI/Am, 10 de setembro de 2012.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:624FE81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME E EPP Nº 47/2012

Objeto: **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Data para recebimento e abertura dos envelopes: 25 de setembro de 2012.
Horário: 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Local: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAQUIRI, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro – Manaquiri

Licitação **exclusiva** para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 a art. 25 da Lei Municipal nº 425/2009.

Base legal: Este procedimento licitatório obedecerá às Leis nº 10/520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 425/2009, Decreto Municipal nº 005/2007.

Informações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAQUIRI, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.
MANAQUIRI/Am, 10 de setembro de 2012.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:DA36EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 202/2012

Data: 02/07/2012; Prazo: 02/07/2012 a 30/12/2012; Objeto: Serviços de lavagem e pulverização em veículos e maquinas pesadas pertencentes a frota municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 4.480,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais); Dotação Orçamentária: 0208.20.605.0011.2.028; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 202/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:AF12AFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 204/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora RAIMUNDA LIMA CARVALHO, no Valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 204/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:2B391B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 205/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora RAIMUNDA LIMA CARVALHO, no Valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 205/2012..

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:2186C218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 206/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora RAIMUNDA LIMA CARVALHO, no Valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 206/2012..

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:EE3E7495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 207/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora RAIMUNDA LIMA CARVALHO, no Valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 207/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:59B72935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 208/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e ao Senhor JOSÉ RODRIGUES BRAGA, no Valor de R$ 300,00 (trezentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 208/2012..

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:5E7137A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 210/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a

Senhora MARINEUZA PEREIRA PINHEIRO, no Valor de R$ 300,00 (trezentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 210/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:B7CAF5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 209/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora KATIANE DE OLIVEIRA BRITO, no Valor de R$ 300,00 (trezentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 209/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:250477AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 211/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora LAUDICEIA BATISTA DA SILVA, no Valor de R$ 300,00 (trezentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 211/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:D6F007F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 212/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MONTEIRO, no Valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 212/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:33C68E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 213/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/08/2012; Objeto: Locação de um imóvel para atender familiar desabrigada devido a forte cheia do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor JOSÉ AYUBE CORREA DA SILVA, no Valor de R$ 300,00 (trezentos reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 213/2012..

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:284FE7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 214/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 05/10/2012; Objeto: Locação de uma lancha destinada a locomoção da equipe técnica da defesa civil para atender as famílias afetadas pela enchente do rios e lagos do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora MARIA MONTEIRO MARTINS, no Valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 0206.08.244.0034.2.022; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 214/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:0A913B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 215/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 20/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural do ensino médio tecnológico no percurso Lago do Araçatuba para Escola Municipal Nova Canaã; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa RIZOLANE DE ALMEIDA RAMOS, no Valor de R$ 6.068,00 (seis mil e sessenta e oito reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.122.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 54-SEDUC; Carta Contrato Nº 215/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:BDDFA58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 216/2012

Data: 06/07/2012; Prazo: 06/07/2012 a 20/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural do ensino tecnológico no percurso do Lago do Açu para Escola Municipal Virgilio Alexandre; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa ALISSO LIMA NUNES, no Valor de R$ 9.719,73 (nove mil setecentos e dezenove reais e setenta e tres centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.122.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 54-SEDUC; Carta Contrato Nº 216/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:0AB95CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 217/2012

Data: 10/07/2012; Prazo: 10/07/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Igarapé do Piu para Escola Municipal Afonso Lima; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor JAIRZINHO FRANÇA DA SILVA, no Valor de R$ 4.097,60 (quatro mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 01-FPM; Carta Contrato Nº 217/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:7A83A9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 218/2012

Data: 10/07/2012; Prazo: 10/07/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago do Tambaqui para Escola Municipal Justiniano Bezerra; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor: SAMUEL LEITE BRASIL, no Valor de R$ 4.154,80 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 218/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:49538C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 219/2012

Data: 17/07/2012; Prazo: 17/07/2012 a 20/12/2012; Objeto: Locação de veículo tipo kombi destinado ao transporte de alunos residentes na BR-319, KM-190 até Escola Municipal Afonso Lima; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa FRANCISCO ELIZON MARIANO, no Valor de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.122.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 54-SEDUC; Carta Contrato Nº 219/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:2653E9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 220/2012

Data: 17/07/2012; Prazo: 17/07/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural do ensino médio tecnológico no percurso do Sul do Paraná do Manaquiri para Escola Municipal São José; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa ROQUILANE AMURIM DA ROCHA, no Valor de R$ 5.195,00 (cinco mil cento e noventa e cinco reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.122.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 54-SEDUC; Carta Contrato Nº 220/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:F3578010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 221/2012

Data: 17/07/2012; Prazo: 17/07/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural do ensino médio tecnológico no percurso do Bela Vista para Escola Municipal Justiniano Bezerra; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.122.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 54-SEDUC; Carta Contrato Nº 221/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:48F7DF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 222/2012

Data: 24/07/2012; Prazo: 24/07/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural do ensino médio tecnológico no percurso do Saracá para Escola Municipal Benedito Peixoto; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa IZAEL DALFINO DOS SANTOS, no Valor de R$ 4.009,07 (quatro mil nove reais e ste centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.122.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 54-SEDUC; Carta Contrato Nº 222/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:A032A25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 224/2012

Data: 24/07/2012; Prazo: 24/07/2012 a 20/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural do ensino médio tecnológico no percurso do Lago do Barroso para Escola Municipal Rui Barbosa; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa BASILIA DA SILVA BARBOSA, no Valor de R$ 8.117,60 (oito mil cento e dezessete reais e sessenta centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.122.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 54-SEDUC; Carta Contrato Nº 224/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:7C71608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 225/2012

Data: 30/07/2012; Prazo: 30/07/2012 a 20/08/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago da Chica para Escola Municipal Santo Antonio; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor EDVANDRO ALBINO DE LIMA, no Valor de R$ 1.753,00 (hum mil setecentos e cinquenta e tres reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 01-FPM; Carta Contrato Nº 225/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:F16537BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Novo Aripuanã aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Novo Aripuanã, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

At. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lê no. 10.690, de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I– deficiênciafísica:alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II– deficiência auditiva:perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III– deficiência visual:cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV– deficiência mental:funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;
V – deficiência múltipla–associação de duas ou mais deficiências;

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I– elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II– zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
III– acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
IV– acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
V– zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI– propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VII– propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII– acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX– manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X– avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
XI– elaborar o seu regimento interno.

Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 26 membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I– sete representantes de entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano.
II – um representante do Poder Legislativo;
III – quatro representantes do Poder Executivo;
IV– um representante das organizações de trabalhadores.

§ 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.

Art. 6° O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 7° Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2° do artigo 5°, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

Art. 8º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Estado/Município.

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 10. Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II– faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III– apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;
IV– apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V– for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 11. Perderá o mandato a instituição que:

I – extinguir sua base territorial de atuação no Estado/Município de;
II– tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;
III– sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 6°.

§ 2° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.

§ 3° Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 13. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I– avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II– fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subseqüente ao de sua realização;
III– avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV– aprovar seu regimento interno;
V– aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 14. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 15. Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art. 16. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 10 de setembro de 2012.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal
Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:F2FFC1DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO 007/2012 – GPMBVR - QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS

DATA DA PUBLICAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL (Nº)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº)	EMPRESA FAVORECIDA	OBJETO	VALOR (R$)
11/05/2012	001/2012	001/2012	• COSTA DE OLIVEIRA - ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender aos órgãos da administração municipal e a rede municipal de ensino	603.600,50
11/05/2012	002/2012	002/2012	P. A. VILAÇA NETO - ME	Aquisição de Material de Expediente e Didático para atender aos órgãos da administração municipal e a rede municipal de ensino	1.011.619,50
11/05/2012	003/2012	003/2012	• COSTA DE OLIVEIRA - ME	Aquisição de material esportivo para atender a área esportiva da zona urbana e rural da Secretaria de Esporte	522.730,00
11/05/2012	004/2012	004/2012	F. N. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP	Aquisição de Material de Informática para atender aos órgãos da administração municipal	385.928,50
11/05/2012	006/2012	005/2012	J. M. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA - ME	Aquisição de Material de Limpeza para atender aos órgãos da administração municipal	441.778,74
11/05/2012	007/2012	006/2012	OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP	Aquisição de Material de Construção para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e os órgãos da administração municipal	2.094.243,36
14/05/2012	008/2012	007/2012	MEDICOM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E DECARES COMÉRCIO LTDA	Aquisição de Medicamentos Básicos e Material Químico Cirúrgico para atender as necessidades dos Postos de Saúde de Boa Vista do Ramos	1.030.232,75
14/05/2012	009/2012	008/2012	ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS E DE ARTEFATOS DE BOA VISTA DO RAMOS	Aquisição de Permanentes Diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais	124.500,00
14/05/2012	010/2012	009/2012	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades dos Postos de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos	880.386,78
14/05/2012	011/2012	010/2012	P. A. VILAÇA NETO - ME	Aquisição de Material Gráfico para atender aos órgãos da administração municipal	251.838,24
TOTAL (R$)					**7.346.858,37**

GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:80C9B6CC